

# ENC: INTIMAÇÃO PROCESSO 159-A - 1<sup>a</sup>CD

Rj Registro <rj регистра@cbf.com.br>

ter 18/11/2014 17:04

Caixa de entrada

Para: Departamento de Registro e Transferencia <registro@ffjerj.com.br>;

Cc: Rj Registro <rj регистра@cbf.com.br>;

2 anexos

image001.png; oledata.mso;

**De:** Aline Pereira

**Enviado:** terça-feira, 18 de novembro de 2014 16:04

**Para:** Rj Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia

**Assunto:** INTIMAÇÃO PROCESSO 159-A - 1<sup>a</sup>CD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: WALLACE LUIZ MARQUES FERREIRA, SEGURANÇA PARTICULAR

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ, 18.11.2014

## FAX 458/14 – 1<sup>a</sup> CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia **24 de novembro** de 2014, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

**1. PROCESSO Nº 159-A/2014** – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X CA Bragantino (SP) – categoria profissional, realizado em 03 de outubro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série B – **Denunciado:** Wallace Luiz Marques Ferreira, segurança particular, incurso nos

Art. 254-A, do CBJD, Federação de Futebol do Rio de Janeiro, incursa no Art. 191, inciso III, do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Aline Andriolo  
Secretária

**Aline Pereira Andriolo**



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
[aline.pereira@cbf.com.br](mailto:aline.pereira@cbf.com.br)  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 003  
18/11/2014

Fax: 458114-1<sup>o</sup> CD